



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE  
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20

**DECRETO Nº 136/2017**

**23 de outubro de 2017.**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que o dia 28 de outubro é dedicado aos Funcionários Públicos, então, em homenagem aos servidores municipais, a Prefeitura de Cedro de São João decreta ponto facultativo no próximo dia 3 de novembro, sexta-feira, após o feriado nacional de Finados.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 03(três) de novembro do ano em curso,

**§ 1º- Ressalvando-se a manutenção dos serviços essenciais.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João/SE, em 26 de outubro de 2017.

**NEUDO ALVES**  
Prefeito Municipal